

EDITAL NRI N.º 18/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NA EUROPA – *FACHHOCHSCHULE MUENSTER* (ALEMANHA), *EU BUSINESS SCHOOL* (ESPANHA) E *NOVANCIA BUSINESS SCHOOL* (FRANÇA).

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 16 de novembro de 2016 a 01 de abril de 2017 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e Universidades na Europa: *Fachhochschule Muenster* (Alemanha), *EU Business School* (Espanha) e *Novancia Business School* (França), para o 2º (segundo) semestre de 2017.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); ou Negócios Internacionais, bacharelado.

Art. 3º Para o Programa de Dupla Diplomação na *EU Business School* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Dupla Diplomação na *EU Business School* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*).

Art. 4º Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Novancia Business School* serão ofertadas 05 (cinco) vagas, das quais: 04 (quatro) serão destinadas aos discentes do curso de Administração Integral – MEP, bacharelado; e, 01 (uma) vaga aos discentes do curso de Administração, bacharelado, da FAE Centro Universitário.

§1º Para as 04 (quatro) primeiras vagas a que se refere o *caput* deste artigo, o candidato deve estar regularmente matriculado no curso de Administração Integral – MEP, bacharelado e atender os dispositivos do Regulamento do *Management Experience Program* – MEP, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015.

§2º A todas as vagas mencionadas no inciso §1º do artigo 4º deste Edital, é dada prioridade para as inscrições em programa de Duplo Diploma. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão aceitas inscrições na modalidade Mobilidade Estudantil.

Art. 5º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino.

Art. 6º A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil ocorrerá em dois momentos:

§1º Para a efetivação da inscrição mencionada no *caput*, o aluno deverá entregar, através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, até o dia 01 de abril de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;

§2º Além do formulário mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, a seguinte documentação:

- I. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor inclui o custo de documentos internos, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
- II. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- III. 01 (uma) carta de intenção em inglês, com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e o país. A carta deve

ser digitada, devidamente identificada com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida;

- IV. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte. Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- V. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os idiomas abaixo. Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 01 de abril de 2017, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá:
- a) para a *Fachhochschule Muenster*: carta em português;
- b) para a *EU Business School*: carta em inglês (duas cartas de recomendação);
- VI. exame de proficiência, observadas as especificidades abaixo. Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 02 de maio de 2017.
- a) *Fachhochschule Muenster*:
Comprovante de proficiência do nível B2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; ou (b) TestDaF para assistir aulas de disciplinas ministradas em alemão; ou Comprovante de proficiência do nível A2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; (b) TestDaF; ou (c) OnDaF; e TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos para assistir aulas de disciplinas ministradas em inglês.
- b) *EU Business School*:
Comprovante de proficiência em inglês de algum dos testes: (a) TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos; (b) IELTS com pontuação mínima de 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico com pontuação mínima de 54 pontos. Recomenda-se que o aluno obtenha proficiência do nível A2 em espanhol para que a sua vivência no local seja mais tranquilo. Caso o aluno queira continuar seus estudos na Suíça no segundo semestre, recomenda-se a proficiência do nível A2 em francês.

§1º A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 01 de abril de 2017.

§2º A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

Art. 7º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Dupla Diplomação na Universidade desejada.

Art. 8º Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 10. O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 11. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 12. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 16 de novembro de 2016.

Prof.^a Areta Uihana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais